

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE ABATE DE ANIMAIS

Pelo presente instrumento, denominado **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, \_\_\_\_\_ (nome do produtor/proprietário), inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de produtor rural, proprietário do estabelecimento \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, cadastrado na AGRODEFESA com o código de propriedade nº \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_/GO, de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, ASSUME perante a AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, com vistas a **não realização** da vacinação dos animais bovinos e bubalinos reservados, na 2ª etapa de vacinação/2021, em razão de serem abatidos em até 90 (noventa) dias após o término da etapa de vacinação, nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 48/2020;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar com fidelidade a Lei Estadual nº. 13.998, de 13 de dezembro de 2001 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 5.652, de 06 de setembro de 2002, bem como os demais atos normativos editados no âmbito da defesa sanitária animal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O COMPROMISSÁRIO declara, sob as penas da lei, que **obrigatoriamente** abaterá todos os animais reservados na DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – ETAPA NOVEMBRO/2021, apresentados à AGRODEFESA, no período até 90 (noventa) dias após o término da etapa de vacinação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O COMPROMISSÁRIO se compromete a apresentar à AGRODEFESA, quando for solicitado, qualquer documento ou declaração, que comprove o abate dos animais reservados.

**CLÁUSULA QUARTA** – O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de informar a AGRODEFESA quando da não realização do abate dos animais reservados, para que, obrigatoriamente, seja realizada a vacinação assistida de todos os animais da mesma faixa etária e sexo dos reservados, incluindo os declarados na respectiva reserva, devendo a vacinação contra a febre aftosa e contra a Raiva (áreas de alto risco) ser acompanhada por servidor da AGRODEFESA com formação na área agropecuária;

**CLÁUSULA QUINTA** – O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que em detrimento da não realização do abate dos animais reservados na DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – 2ª ETAPA/2021, deverá ser autuado por não vacinação sobre o quantitativo dos bovinos e bubalinos de sua propriedade, declarados na reserva de abate.

**CLÁUSULA SEXTA** – O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de realizar a vacinação assistida de todos os animais da propriedade, da mesma faixa etária e sexo dos reservados na DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – 2ª ETAPA/2021, incluindo os declarados na respectiva reserva, devendo a vacinação contra a Febre Aftosa e contra a Raiva (nas áreas de alto risco) ser acompanhada por servidor da AGRODEFESA com formação na área agropecuária;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente:

I – de que será considerada inválida a vacinação contra a febre aftosa dos animais da reserva de abate realizada sem a presença do Serviço Oficial da AGRODEFESA;

II – de estar obrigatoriamente de posse da autorização de compra de vacina, expedida por FEA ou AFA da AGRODEFESA, para compra e retirada da vacina em revenda cadastrada;

III – de estar proibida a movimentação de todo o rebanho da propriedade após o término dos 90 (noventa) dias do prazo para abate pós-etapa de vacinação contra a febre aftosa, e que somente será liberado o trânsito com origem e destino da propriedade irregular somente quando aplicadas os procedimentos sanitários previstos na legislação sanitária animal;

IV – de que animais reservados para abate, os quais forem enviados para frigorífico, não poderão em nenhuma hipótese retornar à propriedade de origem ou serem destinados a propriedades rurais de terceiros. Caso esta movimentação de animais ocorra, a mesma será considerada desacobertada de documentação zoossanitária, sendo aplicadas as penalidades constantes na legislação sanitária animal, e realizada a vacinação assistida pela AGRODEFESA de todos os bovinos e/ou bubalinos da mesma faixa etária e sexo dos animais reservados.

E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do produtor ou procurador

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor da AGRODEFESA